

Dr(a) MARCUS VINICIUS PEREIRA JUNIOR
Juiz(Juíza) da 20 ^ª Zona Eleitoral/RN

23^ª ZONA ELEITORAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL N^º 72/2024 - QUADRO DE PERCURSO DE TRANSPORTE DE ELEITORES DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

A Exma. Dr.^ª Janaína Lobo da Silva Maia, Juíza da 23^ª Zona Eleitoral do RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º da Lei n^º 6.091/1974,

TORNA PÚBLICO a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos representantes dos partidos políticos, federações, coligações e aos eleitores do município de TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS para o transporte de eleitores no dia 06/10/2024, 1º turno das Eleições Municipais:

ROTA	LOCALIDADES ATINGIDAS
01	Baixio - Lagoinha - Maritaca
02	Cipó (Queijeira) - Pintado - Currais - Cavalcante
03	Encampinado de Baixo - Encampinado de Cima - Cachoeira
04	Riacho da Volta - Zuza - Clemente - Vida Nova - Toco - Riacho do Pedrez
05	Logradouro - Juá

Somente estarão autorizados a realizar o transporte de eleitores residentes na zona rural do município os veículos listados no ANEXO deste edital, bem como eventuais veículos substituídos durante a execução dos serviços, sendo vedado a qualquer pessoa o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores da zona urbana, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 5º da Lei n.^º 6.091/1974.

Os veículos listados no ANEXO deste edital deverão realizar 3 (três) viagens para o transporte do eleitorado da zona rural à cidade de TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, as quais devem obedecer aos horários abaixo dispostos:

VIAGEM	HORÁRIO DE SAÍDA DA ZONA RURAL	HORÁRIO DE RETORNO
01	07:00	10:30
02	11:30	14:30
03	15:30	17:00

A coordenação do serviço de transporte ficará a cargo da Comissão de Transporte constituída por meio da Portaria 23^ª ZE n^º 06/2024.

E, para que não se alegue desconhecimento, a MM.^ª Juíza Eleitoral manda publicar este edital no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caicó/RN, aos nove dias do mês de setembro de 2024. Eu, Péttrus de Medeiros Lucena, Chefe de Cartório da 23^ª Zona Eleitoral, digitei o presente Edital, que segue subscrito pela MM.^ª Juíza Eleitoral.

JANAÍNA LOBO DA SILVA MAIA

Juíza Eleitoral

EDITAL N^º 72/2024 - ANEXO

CARRO	PLACA
ÔNIBUS	OJX6177
ÔNIBUS	OKA5F25
ÔNIBUS	NNQ2F13
ÔNIBUS	QGT5B28
ÔNIBUS	QGT5A39
CHEVROLET SPIN	QMU9E20
FIAT SIENA	QGL5184

EDITAL N° 71/2024 - QUADRO DE PERCURSO DE TRANSPORTE DE ELEITORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

A Exma. Dr.^a Janaína Lobo da Silva Maia, Juíza da 23^a Zona Eleitoral do RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º da Lei nº 6.091/1974,

TORNA PÚBLICO a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos representantes dos partidos políticos, federações, coligações e aos eleitores do município de SÃO FERNANDO/RN o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS para o transporte de eleitores no dia 06/10/2024, 1º turno das Eleições Municipais:

ROTA	LOCALIDADES ATINGIDAS
01	Areias - Juazeiro - Barra do Araçá - Garcia - Cruz - Caraúbas - Santa Clara - São Gonçalo - São Jerônimo - Bestas Bravas - Ramada - Boa Vista - Serrote - Vassouras - Marcação - Pascoal
02	Riacho de Santana - Alto do Meio - Riacho Verde - Quixaba - Bonito - Serrote Branco - Saco da Forquilha - Coelho - Mineiro - Saboeiro - Malhada - Barra do Forte - Umarizeiro - Caramba - Angicos - Barra Verde
03	Simpático - Santa Bárbara - Barra do Sabugi
04	Limoeiro - Boqueirãozinho - Saco da Onça - Cavalcante

Somente estarão autorizados a realizar o transporte de eleitores residentes na zona rural do município os veículos listados no ANEXO deste edital, bem como eventuais veículos substituídos durante a execução dos serviços, sendo vedado a qualquer pessoa o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores da zona urbana, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 5º da Lei nº 6.091/1974.

Os veículos listados no ANEXO deste edital deverão realizar 3 (três) viagens para o transporte do eleitorado da zona rural à cidade de SÃO FERNANDO/RN, as quais devem obedecer aos horários abaixo dispostos:

VIAGEM	HORÁRIO DE SAÍDA DA ZONA RURAL	HORÁRIO DE RETORNO
01	07:00	10:30
02	11:30	14:30
03	15:30	17:00

A coordenação do serviço de transporte ficará a cargo da Comissão de Transporte constituída por meio da Portaria 23^a ZE nº 06/2024.

E, para que não se alegue desconhecimento, a MM.^a Juíza Eleitoral manda publicar este edital no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caicó/RN, aos nove dias do mês de setembro